



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Modernização Tecnológica

Coordenação de Infraestrutura

Relatório SEI-GDF n.º 11/2021 - SSP/SESP/SMT/CINF

Brasília-DF, 29 de novembro de 2021

Para: SSP/SEGI/SUAG/CLIC/SLIC

A/C: Pregoeira

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao Despacho SEI-GDF SSP/SEGI/SUAG/CLIC/SLIC(75078899), que trata de questionamentos seguem as respostas:

Em referência ao pedido de esclarecimento da empresa LTA-RH(75073120).

### Questionamento 1:

Solicitamos que fosse revisto o prazo de entrega, instalação e configuração da solução pois no momento os fabricantes de hardware que compõem esse processo passam por uma escassez de chips e afetando a linha de montagem desses equipamentos. Links para consulta (<https://canaltech.com.br/mercado/para-fundadora-dell-escassez-de-chips-ainda-deve-durar-anos-184741/> e <https://www.reuters.com/technology/dell-chief-executive-sees-chip-shortage-lasting-few-years-2021-05-11/>). Entendemos a necessidade da SSPDF para aquisição dessa solução, porém, estamos com alguns fatores globais que impede a entrega da solução dentro do prazo solicitado. Solicitamos que revisem o prazo de entrega, instalação e configuração para 90 dias uteis devido a fatores globais que afetam os grandes fabricantes de hardwares. Caso negativo, sinalize um prazo mais flexível.

**Resposta:** Devido a necessidade urgente de troca dos equipamentos de Switch desta Secretaria, que realiza atendimento direto dos serviços de urgência e emergência a população do Distrito Federal, os prazos constantes no Edital de Licitação devem ser mantidos.

### Questionamento 2:

Conforme item “5.5.5 O equipamento deve vir equipado com 02 (duas) fontes de energia internas, independentes, bi-volt (110V / 220V) e ventiladores com tecnologia hot-swap. As duas fontes devem prover no mínimo 1440 (mil quatrocentos e quarenta) Watts de potência.” Cada fabricante de hardware pode desenvolver sistemas para conservação de energia e assim desenvolver fontes mais eficientes com uma potencia menor. Entendemos que ao fornecer duas fontes provendo no mínimo 1100Watts de potência com qualificação 80 PLUS e avaliação PLATINUM estaremos atendendo o esperado. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Não, o entendimento não está correto. A potência mínima de 1.440 Watts exigida é referente aos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at que será disponibilizado aos equipamentos PoE.

### Questionamento 3:

Conforme item “3.1.9 Por esse motivo, faz-se necessária a atualização dos equipamentos de infraestrutura de rede utilizados para suportar os serviços executados pelo CIOB, tanto na mesa de operação como nas atividades administrativas, diretas e indiretas, além de fornecer recursos de suporte para a realização dos trabalhos em campo (monitoramento de grandes eventos, manifestações, jogos, entre outros)” e item “5.5.32 Suportar Vxlan.” A funcionalidade do VXLAN é uma LAN virtual extensível (VXLAN) que estende a conectividade do servidor da Camada 2 (L2) sobre uma rede de transporte subjacente da Camada 3 (L3) em um data center virtualizado. Um data center virtualizado consiste em máquinas virtuais (VMs) em um ambiente multilocatário. Entendemos que os equipamentos solicitados nesse processo são de acesso e serão utilizados em campos para operação dos departamentos. A

funcionalidade do VXLAN não se aplica a este tipo de arquitetura e, desta forma, entendemos que não se aplica ao equipamento solicitado no certame. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Não**, o entendimento não está correto. Com o VXLAN, é possível criar uma rede lógica entre máquinas virtuais (VM - Virtual Machines) em diferentes redes e além disso criar uma rede de camada 2 sobreposta em uma rede de camada 3, que será necessário futuramente para as novas demandas da SSPDF.

Atenciosamente,

<b>LEANDRO ZENÓBIO DANTAS NUNES</b>	<b>GLÁUCIO SILVEIRA E SILVA</b>
Integrante Requisitante	Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ZENÓBIO DANTAS NUNES - Matr.1700472-1, Coordenador(a) de Infraestrutura**, em 29/11/2021, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO SILVEIRA E SILVA - Matr.1691710-3, Assessor(a) Técnico(a)**, em 29/11/2021, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **75129730** código CRC= **B151715D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF